



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 297, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.608,45 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender a devolução de saldos residuais do Convênio Estadual - Resolução SS -121 - Emendas Parlamentares para Prestação de Contas da Secretaria de Saúde:

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092 de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.339093.10.122.0014.2.031.02.3100000

Destinação:

Dotação: 02.08.01.339093.10.122.0014.2.031.02.3070004

Art. 2º. Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei 4.074 de 28 de setembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ R\$ 13.608,45 (treze mil, seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339093.10.122.0014.2.031.02.3070004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Nova	13.608,45

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339030.10.301.0014.2.032.02.3070004	MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 1845	13.608,45

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 10 de setembro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Assinado por 2 pessoas: MARCO ANTONIO RUSSO e LAERTE SONSIN JUNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/C5AA-80F6-8469-B0A0> e informe o código C5AA-80F6-8469-B0A0

